



RESULTADO DEFINITIVO DAS ENTIDADES APTAS PARA ELEIÇÕES DO CEJUVE APÓS DEFERIMENTOS DO REGIMENTO ELEITORAL 2022/2024 E EDITAL SUPLEMENTAR DE REABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA AS CADEIRAS NÃO OCUPADAS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DO ESPÍRITO SANTO – CEJUVE ES

Art. 1º - Conforme o Art. 11º do edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude do Espírito Santo (CEJUVE) e do edital suplementar de reabertura de inscrição para as cadeiras não ocupadas do processo eleitoral para escolha dos conselheiros e conselheiras da sociedade civil do CEJUVE ES para o biênio 2022/2024, a comissão eleitoral está publicando as entidades deferidas para o processo eleitoral do CEJUVE, gestão 2022-2024;

Art. 2º - A planilha que se refere à divulgação do resultado definitivo das entidades aptas para a Assembleia Geral encontra-se no **ANEXO I**.

§ 1º - A Assembleia Geral acontecerá presencial no Auditório da Casa dos Direitos do Espírito Santo - Advogado Ewerton M. Guimarães, situado na Rua General Osório, nº 83 - 16º Andar - Centro, Vitória - ES, 29010-001, no dia 17 de dezembro de 2022 a partir das 8h

§ 2º - A Assembleia Geral será organizada em ordem sequencial conforme os segmentos listados no **ANEXO II**.

Art. 4º - A tabela que se refere à sistematização para a realização da Assembleia de Eleição, além da distribuição de vagas de acordo com o Art. 9º do edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude do Espírito Santo (CEJUVE) e edital suplementar de reabertura de inscrição para as cadeiras não ocupadas do processo eleitoral para escolha dos conselheiros e conselheiras da sociedade civil do CEJUVE ES para o biênio 2022/2024, também de acordo com o edital suplementar de vagas remanescentes para a eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude do Espírito Santo (CEJUVE), encontra-se no **ANEXO II**.

Art. 5º - Conforme o Art. 16º do edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude do Espírito Santo (CEJUVE), as organizações da Sociedade Civil aptas para o processo eleitoral, conforme **ANEXO I**, que estiverem ausentes ou chegarem após o horário da votação, previsto para o segmento à qual se inscreveu, no dia da eleição serão eliminadas do pleito.

Art. 6º - Conforme o Art. 17º do edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude do



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

Espírito Santo (CEJUVE), a comissão eleitoral após apurar e divulgar o resultado, encaminhará à Gerência Estadual de Políticas para a Juventude a qual proclamará as entidades eleitas e encaminhará para nomeação em ato próprio.

Vitória/ES, 15 de Dezembro de 2022.

**COMISSÃO ELEITORAL
(RESOLUÇÃO CEJUVE Nº 005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022)**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

ANEXO I

Segmento	Entidade	Situação
LGBT	Coletivo DRC	DEFERIDO
	Fórum LGBT da Serra	DEFERIDO
MULHERES	Coletivo Constância D'Angola	DEFERIDO
		DEFERIDO
NEGROS	FEJUNES	DEFERIDO
	Enegrecer	DEFERIDO
	MNU	DEFERIDO
Comunidades Tradicionais	Juventudes de Axé	DEFERIDO
Juventude do Campo	FETAES	DEFERIDO
Juventude Partidária	JSPDT	DEFERIDO
	JSB	DEFERIDO
	PV	DEFERIDO
Movimento Secundarista	UBES	DEFERIDO
Movimento Universitário	Levante	DEFERIDO
Movimento Cultural	Cultura Bethânia	DEFERIDO
	Fórum de Juventude do Território do Bem	DEFERIDO
Juventude de Esporte	CTVE	DEFERIDO
Juventude com deficiência	FEAPAES	DEFERIDO
Juventude Religiosa	JUBAC	DEFERIDO
Juventude Sindical ou Classe Profissional	CRC Jovem	DEFERIDO
	GRESS	DEFERIDO
Organizações ou Entidade de Pesquisa, projetos ou fomento da temática Juventude	Abba	DEFERIDO
	ADESJOVEM	DEFERIDO
	Famopes	DEFERIDO
	Cieds	DEFERIDO

ANEXO II

Bloco de Segmentos	Horário do processo eleitoral	Vagas
1. LGBT		01 vaga
2. MULHERES		01 vaga



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

3. NEGROS	A partir das 8h00	02 vagas
4. Comunidades Tradicionais		01 vaga
5. Juventude do Campo		01 vaga
6. Juventude Partidária		03 vagas
7. Movimento secundarista		01 vaga
8. Movimento universitário		01 vaga
9. Movimento Cultural		02 vagas
10. Esporte		01 vaga
11. Juventude com Deficiência		01 vaga
12. Juventude Religiosa		01 vagas
13. Juventude Sindical ou Classe Profissional		01 vaga
14. Organizações ou Entidade de Pesquisa, projetos ou fomento da temática Juventude		03 vagas